

--- Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se nos Serviços Centrais, para efeitos do disposto no art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria 233/2022), estando presentes: ---

Presidente,	Jorge Manuel Silva Frias
1.ª Vogal Efetiva	Ana Cristina Silveira Quintela Lopo Miranda
2.ª Vogal Suplente	José Agostinho Correia da Silva

--- Neste sentido, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberou por unanimidade que:---

1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

--- Conforme previsto na ata n.º 1, foi aplicado o método de seleção, **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, na sequência da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme lista anexa. ---

--- Neste sentido, na entrevista da candidata Suzana Carla Costa do Espírito Santo Martins, o Presidente do Júri foi substituído pela 2.ª Vogal Suplente, Susana Machado Cordeiro de Castro, por motivo de impedimento, a que alude o art. 69.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

--- Relativamente aos candidatos que não compareceram à EAC, o Júri deliberou a exclusão dos mesmos, conforme lista anexa.---

2. A ordenação final dos/as candidatos/as

--- A ordenação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação nos dois métodos de seleção aplicados, efetua-se por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; sendo a mesma unitária.---

--- Nesta confluência, verificando-se situações de igualdade classificação entre os candidatos, o desempate efetuou-se em função da ordem de submissão da candidatura, ao abrigo do disposto



no art. 24.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. ---

--- Em razão do que precede, foi elaborada a lista de ordenação final dos/as candidatos/as que completaram o procedimento concursal (**ANEXO I**), a qual será notificada aos/às mesmos/as, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura.---

3. Audiência prévia

--- Considerando o exposto, delibera o Júri conceder o prazo de 10 dias, para que os/as candidatos/as se pronunciem sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, nos termos e na forma prevista no art. 121.º e seguintes do CPA, e no art. 25.º da Portaria 233/2022.---

4. Quota de emprego

--- Tendo presente que no presente procedimento concursal é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência, assim, o provimento faz-se nos termos e na forma prevista nos artigos 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.---

5. Publicitação

--- Além da notificação anteriormente referida, a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais ---

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.º Vogal Efetivo,